

Processo Administrativo nº 2025016844

Dispensa nº 046/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

Objeto: Aquisição de material elétrico, a fim de atender a demanda da Secretaria de Promoção e Ação Social e órgãos vinculados por um período de 12 meses.

:

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 046/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A secretária Municipal de Promoção e Ação Social no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 15 de 1º de janeiro de 2025, e especialmente,

Considerando a solicitação das contratações feitas pelo Chefe do Órgão Solicitante;

Considerando que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

Considerando que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação de empresa especializada para a **Aquisição de material elétrico** a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea no fornecimento de que necessita este FME, e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

Considerando, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Administrativa do Município, que opina pela possibilidade de dispensar a licitação para a contratação pretendida;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **ROBSON PIRES DE REZENDE E CIA LTDA**, a contratação de empresa especializada para : Aquisição de material elétrico, a fim de atender a demanda da Secretaria de Promoção e Ação Social e órgãos vinculados, com o CNPJ nº 26.865.196/0001-70 de maneira imediata, no VALOR GLOBAL DE R\$ 56.627,50 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025


Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretário Municipal de Promoção e Ação Social

